Número da Ocorrência: 2024/004

Cuiabá, 30/04/2024

Ao senhor, Fabiane Krolow

Quadra/Lote: 04.16

Ref.: Abertura de ocorrência de obra por descumprimento de normas construtivas.

de fiscalização de obras, durante vistoria realizado no dia 05/02/2024

descumprimento das normas construtivas e urbanísticas do condomínio, referente ao seguinte dispositivo

Observação do fiscal:

ficará aplicada automaticamente a penalidade de Multa C, conforme prevê o

Art. 194, II, do Regulamento de Construção, constante da Norma Consolidada aprovada na Assemble realizada no dia 08/12/12, na sequência, o prazo até x dia para interposição de recurso perante o Conselho Deliberativo.

Expirado o prazo sem as providências ou sem a interposição do competente pedido de reconsideraçã Canteiro de obra sujo

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para informar que a equipe , constatou a continuidade no

Descrição da impropriedade

Art. 71 O canteiro de obra e a unidade autônoma vizinha deverão ser mantidos limpos.

Dúvidas entrar em contato com: +55 65 9289-2394 ou +55 65 9640-3995

Att, Administração Condomínio Belvedere